



Exercício: 2025

Page 1 of 2

### Projeto de Lei nº 1615/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 38.630,71 (trinta e oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)

#### Suplementação

|                                |                                                    |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |                  |
| 04.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SEMECE                                 |                  |
| 04.001.12.361.0004.1.348.      | C.C 57.626-3 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL? |                  |
|                                | IR e VIR ? 2024                                    |                  |
| 137 - 3.3.30.93.00.00 25710000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 38.630,71        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                    | <b>38.630,71</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 14/01/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**14/01/2025**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1615/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1186/2025 de 15 de janeiro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1615/2025** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 38.630,71 – SEMED e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de devolução de valores não utilizados no Programa Ir e Vir do Transporte Escolar relativo ao ano de 2024.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

